



AGETRANS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro



DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD N° 71

DE 18 DE AGOSTO DE 2006

**SUPERVIA – COBRANÇA DE
TAXA DE REGULAÇÃO –
RETIFICAR O RITO PARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
INTERNO.**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório N°. E-33/100.139/2004, por maioria, DELIBERA :

Artigo 1°. Retificar o rito do presente processo de regulatório para administrativo interno, ante seu objeto;

Artigo 2°. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2006.

**Antônio Peres Alves de Carvalho
Conselheiro Presidente substituto**

**Francisco José Reis
Conselheiro**

**João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator
(voto vencido)**

**Maurício Agnelli
Conselheiro**